



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**LEI MUNICIPAL Nº 1.223 DE 23 NOVEMBRO DE 2022**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA/TRANSPosição DE DOTAÇÕES NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar a transferência/transposição até o valor de R\$ 431.472,00 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais) observado o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 – MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.1.90.11.00	01	R\$ 52.116,00

*f1*

*P*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00	01	R\$ 26.664,00
02.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2018 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.1.90.11.00	01	R\$ 4.848,00
02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.11.00	01	R\$ 84.840,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2007 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	01	R\$ 69.084,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0003.2025 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	01	R\$ 76.356,00
02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.362.0003.2038 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3.1.90.11.00	01	R\$ 23.028,00
02.04.01 – SECRETARIA	12.365.0003.2040 – REMUNERAÇÃO DOS	3.1.90.11.00	01	R\$ 14.544,00

*f1*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE			
02.05.01 – SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2015 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	3.1.90.11.00	01	R\$ 10.908,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2060 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.1.90.11.00	01	R\$ 4.848,00
02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0007.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.90.11.00	01	R\$ 10.908,00
02.07.01 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.122.0010.2016 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	01	R\$ 44.844,00
02.08.01 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	18.542.0010.2014 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00	01	R\$ 8.484,00
				R\$ 431.472,00

f1

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”**

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000

CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

--	--

**Art. 2º** Os créditos por transferência / transposição serão cobertos por recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	16.482.0015.1003 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4.4.90.51.00	02	R\$ 431.472,00
				R\$ 431.472,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de novembro de 2022.

**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrada em Livro próprio. Data supra.

**José Carlos Gomes**  
Assessor de Gabinete